LEI Nº. 1.626/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA

"MONTEIRO LOBATO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro Queluz, que é paralela à Rua Sargento Dias que liga as Ruas Celso Raciopi à Rua General Mascarenhas de Moraes, passa a denominar-se "MONTEIRO LOBATO".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal